



Estado do Paraná Rua da Glória, nº 290, Centro Cívico, CEP 80030-060 – Curitiba/PR – Telefone: 3250-1711

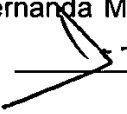
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE PENHORA

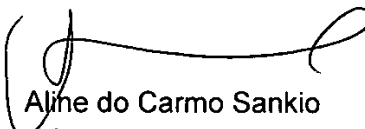
Aos 5 dias do mês de junho de 2019, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Cumprimento de Sentença/Expropriação de Bens nº 2549-10.2010.8.16.0002, em que são exequentes **Juliana Manfron Geronazzo e Lilian de Fatima Manfron** e executado **Carlos Roberto Geronazzo**, presente a MM. Juíza de Direito Substituta Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro e da Chefe de Secretaria Aline do Carmo Sankio, comigo Técnico Judiciário de seu cargo ao final nomeado e assinado, ante a determinação da penhora, na decisão do movimento 169.1, datada de 21/03/2019, procedeu-se à penhora do imóvel conforme abaixo:

1 – Penhora da parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob nº 13.413 da 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR - Lote de terreno sob nº 153 da Planta Vila Chatagnier, no Tarumã, contendo uma casa residencial em alvenaria e tijolos, com a área construída de 161,50 m2, localizada na Rua Lindolfo Rocha Pombo, 83, Curitiba/PR, indicação fiscal setor 36, quadra 069, lote 018.000-4.

Em cumprimento ao inciso IV do artigo 838 do CPC foi nomeado Carlos Roberto Geronazzo, NI-CPF 457.123.609-34, como depositário do bem penhorado.

Do que para constar e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mandou a MM. Juíza de Direito Substituta Dra. Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, lavrar o presente termo, que vai assinado. Eu,  (Cláudio Natal Leme Vaz) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro
 Juíza de Direito Substituta
 Ofício assinado digitalmente, conforme
 código de barras na margem direita


 Aline do Carmo Sankio
 Chefe de Secretaria

